



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 1.006/2023 – GAP/PMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 006/2023 - CMT, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Intramunicipal do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

Parágrafo único. Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tarifa dos transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal, sendo reajustado para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO DO DECRETO Nº 1.006/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

TARIFA URBANA					
INTEIRA		ESTUDANTIL			
4,20		1,40			
DISTRITAIS		TARIFA DIST. REAJUSTE			
		INTEIRA	INTEIRA ARRED.	ESTUDANTIL	ESTUD. ARRED.
1.	Alter do Chão	5,00	5,00	1,68	1,70
2.	Boa Esperança	6,44	6,45	2,14	2,15
INTRAMUNICIPAIS		TARIFA REAJUSTE			
		INTEIRA	INTEIRA ARREDOND.	ESTUDANTIL	ESTUDANTIL ARREDOND.
Região da BR 163					
3.	Igarapé do Pimenta	6,72	6,70	2,24	2,25
Região Eixo Forte					
4.	Ponta de Pedras	5,04	5,00	1,68	1,70
Região Curuá-una					
5.	Santa Cruz	5,04	5,00	1,68	1,70
6.	Santa Rosa	5,04	5,00	1,68	1,70
7.	Guaraná	10,92	11,00	3,64	3,65
8.	Murumurutuba	6,44	6,45	2,14	2,15
9.	Curuá-Una	15,12	15,10	5,04	5,05
Região Tinguá					
10.	Igarapé-Açu	15,12	15,10	5,04	5,00
11.	Samauma	15,12	15,10	5,04	5,00
Região Corta Corda					
12.	Água Azul	27,72	27,70	9,24	9,25
13.	Chapadão	27,72	27,70	9,24	9,25
14.	São Francisco de Água Azul	21,84	21,85	7,28	7,30
Região Ituqui					
15.	Buerú	21,00	-	7,00	-
16.	Cabeceira do marajá	24,53	24,55	8,18	8,20
17.	Corrente	14,00	-	4,66	4,65
18.	Henrique mendes	11,09	11,10	3,70	-
19.	Igarapé das Pedras	23,52	23,50	7,84	7,85
20.	Limão Grande	21,00	-	7,00	-
21.	Nova Aliança	16,92	16,90	5,64	5,65
22.	Nova Esperança	21,00	-	7,00	-
23.	Nova Vitória	21,00	-	7,00	-
24.	Palmas do Ituqui	25,20	-	8,40	-
25.	Paraiso	21,00	-	7,00	-
26.	Paricá	21,00	-	7,00	-
27.	Patos	21,00	-	7,00	-
28.	Pau d'arco	21,00	-	7,00	-
29.	Poço Branco	19,82	19,80	6,60	-
30.	Repartimento	21,00	-	7,00	-
31.	Santana do Ituqui	24,53	24,55	8,18	8,20
32.	Santarém-Mirim	24,53	24,55	8,18	8,20
33.	Santo Andre	21,00	-	7,00	-
34.	Serra do Moisés	16,80	-	5,60	-
35.	Serra Grande	21,00	-	7,00	-
36.	São José do Rio Curuá-Una	22,40	-	7,47	7,45